



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO  
IPEM-PR nº 015/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM E TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, portador do RG nº 841.188-3, inscrito no CPF-MF nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente IPEM e de outro, a **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.767.790/0001-09, com sede na Rua Francisco Nowotarski, nº 82, na cidade de Curitiba-PR, CEP 81.320-100, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ HONÓRIO DA SILVA**, brasileiro, do comércio, portador do RG nº 13.394.278-5/SSP/PR e CPF/MF sob nº 218.966.318-00, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

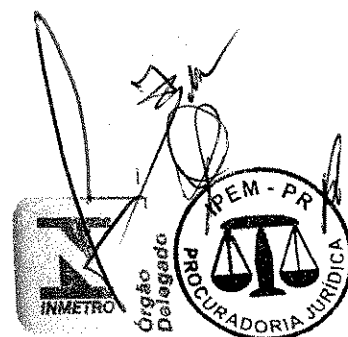
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato originário, conforme consta do procedimento administrativo nº 15.708.614-6/19.

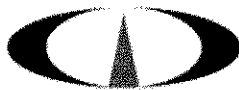
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2019 e término em 07/05/2020.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





**IPEM**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

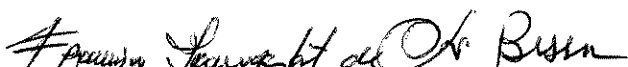
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

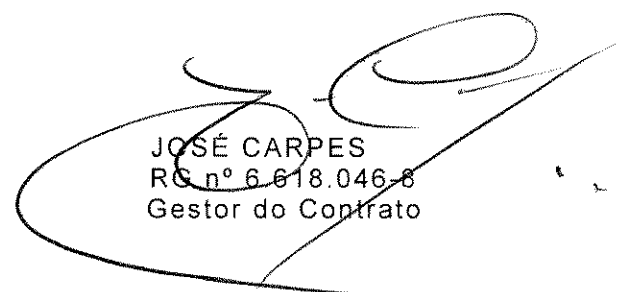
Curitiba, 02 de Maio de 2019

  
**RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**  
Diretor-Presidente

  
**JOSÉ HONÓRIO DA SILVA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
**FRANCISCO IRANDYAKIST DE N. BESSA**  
RG nº 1.224.169-0  
Fiscal do Contrato

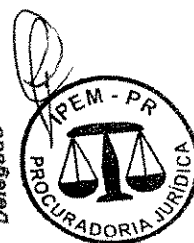
  
**JOSÉ CARPES**  
RG nº 6.618.046-8  
Gestor do Contrato



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102



Órgão  
Delegado



DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUS

## DOCUMENTO CERTIFICADO

de 04/07/2019:

00382803180 00382842728 00412555560 0042  
00565593065 00597194758 00599195430 00616  
00907342161 00909401498 00911183091 0095  
01503790575 01523557097 01525791508 0161  
01845011300 01845555155 01863562705 0192  
02177777971 02184271676 02189507308 0223  
02568213907 02568720185 02595409433 0262  
03007287501 03098853720 03168273102 0318  
03415358492 03419965468 03443241147 0349  
03721587272 03739407344 03772101760 03772512784 03785760502 03788636147 03811804982 03827483857 03850150841 03863073266 03864218869 03871715580 03915427553 03920830748 03921721748 03956551740 03985247402 03997517707 04002723276 04020545643 04048551907 04055856254 04056855065 04060782692 04081813053 04086306908 04115035563 04135327810 04172988907 04174964640 04207318793 04216131102 04217682400 04233083109 04281173648 04283003166 04298505713 04310761208 04343331000 04400836586 04450756571 044665039507 04466523815 044669711100 04474934983 04506547229 04550477165 04590354799 04624263728 04672442159 04672442159 04672442159 04716417842 04775391685 04778399991 04795527466 04835746846 04837243139 04848297580 04887980335 04903941165 04948970734 04979421630 05151149610 05153922836 05155246682 05191364780 05193529405 05207588404 05281391509 05287018804 05300594610 05303930226 05308617870 05309986130 05334835409 05336200300 05374543517 05374705733 05380618100 05380618100 05396839831 05461586992 05510949812 05514232787 05586961004 05594386211 05597337122 05605455608 05643905020 05657937969 05664731345 05806543210 05806543210 05827697326 05831972045 05847143670 05873267836 05914075283 05987791234 05995823617 06009157500 06017434784 06052061319 06099723991 06112421510 06179047696 06259482502 06261451701 06283676501 06316000401 06319269007 06398927100 06409718144 064668891606 06504343784 06509079800 06532272015 06632246300 06681920977 06723692144 06869971027

## CÓDIGO LOCALIZADOR:

476091019

Documento emitido em 05/06/2019 14:44:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10447 | 30/05/2019 | PÁG. 10Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.impressaooficial.pr.gov.br](http://www.impressaooficial.pr.gov.br)

2821 00437098148 00459508409 00516400872  
4076 00875365108 00889667307 00903565493  
6360 01372666580 01424150320 01496674520  
4909 01824817571 01824869430 01835721006  
6410 02126151310 02132914877 02160388122  
0438 02412289221 02466381275 02538880885  
9471 02891893102 02935421585 03006127455  
3473 03331970600 03355354855 03392898850  
0390 03626506745 03691071827 03710364180  
03721587272 03739407344 03772101760 03772512784 03785760502 03788636147 03811804982 03827483857 03850150841 03863073266 03864218869 03871715580 03915427553 03920830748 03921721748 03956551740 03985247402 03997517707 04002723276 04020545643 04048551907 04055856254 04056855065 04060782692 04081813053 04086306908 04115035563 04135327810 04172988907 04174964640 04207318793 04216131102 04217682400 04233083109 04281173648 04283003166 04298505713 04310761208 04343331000 04400836586 04450756571 044665039507 04466523815 044669711100 04474934983 04506547229 04550477165 04590354799 04624263728 04672442159 04672442159 04672442159 04716417842 04775391685 04778399991 04795527466 04835746846 04837243139 04848297580 04887980335 04903941165 04948970734 04979421630 05151149610 05153922836 05155246682 05191364780 05193529405 05207588404 05281391509 05287018804 05300594610 05303930226 05308617870 05309986130 05334835409 05336200300 05374543517 05374705733 05380618100 05380618100 05396839831 05461586992 05510949812 05514232787 05586961004 05594386211 05597337122 05605455608 05643905020 05657937969 05664731345 05806543210 05806543210 05827697326 05831972045 05847143670 05873267836 05914075283 05987791234 05995823617 06009157500 06017434784 06052061319 06099723991 06112421510 06179047696 06259482502 06261451701 06283676501 06316000401 06319269007 06398927100 06409718144 064668891606 06504343784 06509079800 06532272015 06632246300 06681920977 06723692144 06869971027

DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, com prazo de defesa até 04/07/2019:

00339921188 00610384047 00721427037 01428421029 01755062684 03097218960 04942480706 04990893507 05006030469 05114615885

DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, com prazo de recurso à Jari até 04/07/2019:

00418099427 00575171639 00711529829 00999091151 01272365486 03172132347 03217870556 03217870556 03564093275 03733368209 03758988214 03941784991 03952302668 04587995700 05293154627 06330333480 06392447659 06473907304

DO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO GRAVE, GRAVÍSSIMA OU REINCIDÊNCIA EM MÉDIA NO PERÍODO DA PERMISSÃO e que deverão reiniciar todo o processo de habilitação conforme artigo 148 § 3º e § 4º do Código de Trânsito Brasileiro.

06938656779 06943983292

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Detran/PR, o qual poderá ser acessado a qualquer momento através do endereço eletrônico: [www.detran.pr.gov.br](http://www.detran.pr.gov.br).

49301/2019

## SUSPENSÃO - Pregão Presencial nº 002/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em atendimento ao cidadão (serviço de Call Center).  
Informamos que fica suspensa a abertura marcada para o dia 30/05/2019, em virtude de necessidade de ajustes no Anexo II do Edital.

49658/2019

## DIOE

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 034/2019

Objeto: Aquisição de Filme Poliolefinico

Empresa: C2S Comercial Ltda., no valor de R\$ 4.560,00

Data da Autorização: 24/05/2019

Curitiba, 24 de Maio de 2019

Tiago Baccin  
Diretor-Presidente/DIOE

48900/2019

## IAPAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2019 – ID 767473  
EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Protocolo: 15.771.204-7

Objeto: Refrigeradores e Cadeiras

Abertura das Propostas: 12/06/19 – 8h - Disputa: 12/06/19 – 10h

Valor Máximo: R\$ 32.022,53 - Fonte de Recurso: 281 Embrapa/SEG 21 -

Convênio nº 10.200.13/0178-6 - Siconv nº 797479/2013 - Meta 2 – Etapa 1 -

Autorizado em 16/05/19 - Parecer jurídico nº 126/19.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019 – ID 767474

Protocolo: 15.771.211-0

Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de Mobiliários

Abertura das Propostas: 13/06/19 – 8h - Disputa: 13/06/19 – 10h

Valor Máximo: R\$ 264.616,99 - Fonte de Recurso: 281 Embrapa/SEG 21 -

Convênio nº 10.200.13/0178-6 - Siconv nº 797479/2013 - Meta 2 – Etapa 1 -

Autorizado em 21/05/19 - Parecer jurídico nº 129/19

Londrina-PR, 30 de maio de 2019

Altair Sebastião Dorigo  
Diretor de Adm. e Finanças

48491/2019

## IPCE

## EXTRATO DE DISPENSA

## INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

Curitiba, 29 de maio de 2019.

PROCESSO Nº	15.661.997-3
LICITAÇÃO Nº	010/2019 - IPCE
MODALIDADE	Dispensa
OBJETO	Contratação emergencial dos serviços de alimentação para atendimento da 1ª Fase Regional dos Jogos Escolares do Paraná, que irão ocorrer no período de 31 de maio a 06 de junho de 2019, nas cidades de Arapoti, Carlópolis, Centenário de Sul, Jandaia do Sul e Uraí.
CONTRATADO	SÃO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI - CNPJ nº 13.273.877/0001-06
VALOR	R\$ 325.768,00 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 34, IV da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

49703/2019

## IPEM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2017  
IPEM/PR Nº 015/2019

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM-PR e Tecnolimp Serviços Ltda. OBJETO: prorrogação de vigência do contrato originário. VIGÊNCIA: 08/05/2019 a 07/05/2020. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 02 de maio de 2019.

49478/2019